DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXII - Nº 72 | JUNHO 2022

ÍNDICE

LEIS.... Pág. 01 a 02
DECRETOS.... Pág. 02 a 65
PORTARIAS.... Pág. 65 a 72
EXTRATOS DE CONVÊNIOS..Pág. 73
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 73 a 91
CONTRATOS... Pág. 92
RESCISÕES... Pág. 92
TERMOS ADITIVOS... Pág. 92
BALANCETES... Pág. 93 a 95

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE SALINAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público da Câmara Municipal de Salinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, para o Quadro Geral de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Salinas, no exercício de suas atribuições legais, a Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público da Câmara Municipal de Salinas, paga em virtude da conclusão, pelo Servidor, de Cursos de Graduação, Pós - Graduação (especialização), Mestrado ou Doutorado, cujo diploma seja expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Para fins de Concessão da Gratificação é necessária a correlação entre a qualificação apresentada e a área de atuação do Servidor Requerente.

§ 2º Não será devida a Gratificação quando a formação for, ou tenha sido, exigência para admissão no Cargo do Servidor.

§ 3º Para que o Servidor tenha direito à Gratificação, no caso de Pós - Graduação (Especialização), deverá ter realizado Curso com duração mínima de 360 horas.

Art. 2º O Servidor deve solicitar a Gratificação por meio de requerimento, fundamentado com cópia do Certificado ou Diploma.

Parágrafo único. Será permitida a apresentação de Declaração ou Certidão de Conclusão do Curso, regularmente expedida pela Instituição de Ensino, como substituição provisória de diploma ou Certificado, os quais deverão ser juntados no prazo improrrogável de 180 dias, sob pena de Suspensão da Concessão da Gratificação.

Art. 3º O Requerimento de que trata o art. 2o deverá ser apresentado à Presidência da Câmara Municipal de Salinas, que apreciará, com o auxílio de pareceres técnicos da Assessoria Jurídica e Contabilidade, o preenchimento dos requisitos objetivos estabelecidos pela presente lei, bem como a disponibilidade financeira da Câmara para efetuar o pagamento.

Art. 4º A Gratificação de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor do vencimento padrão do Ser-

vidor no cargo efetivo, à razão de:

I. cinco por cento (5%) pela conclusão do Curso de Graduação;
II. dez por cento (10%) pela conclusão do Curso de Pós - Graduação;
III. quinze por cento (15%) pela conclusão do Curso de Mestrado;
IV. vinte por cento (20%) pela conclusão do Curso de Doutorado.

Parágrafo único. O valor da Gratificação de que trata esta lei não será cumulativo por Diploma ou Título apresentado.

Art. 5º O Servidor que estiver cedido não perceberá, durante o afastamento, a gratificação que trata esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas-MG, 14 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 9.927 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR SILVANIA BISPO DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II – DE-II da Escola Municipal de Jacurutu, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.928 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

1	Eudias Rodrigues de Oliveira	DCA-FG-001
2	Lúcio dos Santos Rocha	DCA-FG-002
3	Paulo César Teixeira de Oliveira	DCA-FG-001
4	Pérola Oliveira Santiago	DCA-FG-004
5	Zonete Alves Mendes	DCA-FG-002

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.929 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam omeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Brenda Laís Ferreira Torres	Assessor de Convênios e Prestação de Contas	ACPC
2	Geraldo Barros de Almeida	Assessor de Esportes	AE
3	Géssica Evangelista da Silva Antunes	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.930 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de Enfermeiro, CE-XIX, constante do Decreto nº. 9.863 de 02.05.2022, conforme artigo 52, & 2º., do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, o candidato abaixo relacionado:

Thales Seixas Campos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.931 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de Fiscal de Obras, CE-V, constante do Decreto nº. 9.864 de 02.05.2022, conforme artigo 52, & 2º., do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, o candidato abaixo relacionado:

Nilson Batista dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.932 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de Motorista, CEXI, constante do Decreto nº. 9.868 de 02.05.2022, conforme artigo 52, & 2º., do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, os candidatos abaixo relacionados:

Cleuton Pereira dos Santos
João Mário Alves Freire

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.933 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de Servente Escolar, CE-I, constante do Decreto nº. 9.873 de 02.05.2022, conforme artigo 52, & 2º., do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, os candidatos abaixo relacionados:

Lucas Emanuel da Silva
Keila Teixeira Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.934 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, constante do Decreto nº. 9.875 de 02.05.2022, conforme artigo 52, & 2º., do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, o candidato abaixo relacionado:

Jefferson Martins Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.935 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o ato de nomeação para o cargo de Biomédico, CE-XVIII, constante do Decreto nº. 9.876 de 02.05.2022, conforme artigo 52, & 2º., do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, a candidata abaixo relacionada:

Elismária Suélia de Oliveira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:9936 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada , sendo necessário a suplementação utilizando o excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1251		CONSTRUÇÃO DE PREDIO PROINFANCIA-FNDE/M	
4.4.90.51.00	**889**	**Obras e Instalações**	**156.000,00**
	1.19.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Outras*	*156.000,00*
		TOTAL: R$	**156.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 156.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:9937 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2687 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada através abertura de crédito especial conforme Lei autorizativa nº 2687 de 24.05.2022
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0101	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.301.0101.1238	Aquis. de Veículo P/Comun.de Vereda – EP		
4.4.90.52.00	**1451 Equipamento e Material Permanente**		**70.000,00**
	1.64.00 Transferência Especial União		*70.000,00*
10.301.0101.1240	Obras e Instal. de Academia ao Ar Livre		
4.4.90.51.00	**1452 Obras e Instalações**		**37.000,00**
	1.64.00 Transferência Especial União		*37.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**107.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 107.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.938 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora KAREN LUIZA SOUSA BORGES do cargo de Gerente de Núcleo – GENU, lotada no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeada em 16 de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09939 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2412	DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP		
3.3.90.39.00	**1178 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**60.000,00**
	2.76.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde		*60.000,00*
10.302.0109.2467	DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.3.90.39.00	**1250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**7.600,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*7.600,00*
10.302.0109.2469	DESPESAS C/CAPS INFANTIL		
3.3.90.39.00	**1258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**7.600,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*7.600,00*
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0110	Gestão da Assistência Farmacêutica		
10.303.0110.2409	Despesa C/Programa Farmácia de Todos		
3.3.90.32.00	**1319 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**76.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*76.000,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00	**1351 Material de Consumo**		**800,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*800,00*
	TOTAL:	**R$**	**152.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

152.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.940, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dáoutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e em cumprimento ao inciso VI do art. 2o da Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Milton Oliveira Reis, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tursimo, como Gestor da parceria firmada entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II. Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
V. Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer asatividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI. Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e no Decreto Municipal no 9.539, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.941 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR FÁBIO SALES REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial – AE, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09942 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.3.90.36.00		**046**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2021			Manut. de Despesa com a Defesa Civil	
3.3.90.30.00		**061**	**Material de Consumo**	**500,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*500,00*
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.1013			AQUIS.DE MOVEIS P/ASSESSORIA DE COMUNIC	
4.4.90.52.00		**086**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*4.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00		**728**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
			1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*6.000,00*
3.3.90.39.00		**730**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
			1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*8.000,00*
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	
25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296			MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
4.4.90.51.00		**734**	**Obras e Instalações**	**40.350,00**
			1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	*40.350,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00		**747**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
			1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	*20.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09942 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2384		MANUT DE DESPESAS C/VEICULOS E EQUIPAME	
3.3.90.30.00	**998**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*10.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**93.850,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1011		AQUIS.DE BENS MOVEIS P/GABINETE DO PREF	
4.4.90.52.00	**053**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
04.131		Comunicacao Social	
04.131.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026		MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.39.00	**093**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*7.500,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
17		Saneamento	
17.304		Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.2292		MANUT DE DESPESAS C/SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.39.00	**720**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*4.000,00*
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1167		PERF/CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DISTRB.DE AG	
4.4.90.51.00	**723**	**Obras e Instalações**	**2.000,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*2.000,00*
17.511.0171.1169		OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOT	
4.4.90.51.00	**724**	**Obras e Instalações**	**8.000,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*8.000,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.1175		EXTENSÃO DE REDE ELETRICA URBANA	
4.4.30.42.00	**732**	**Auxílios**	**40.350,00**
		1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	*40.350,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:09942 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**	**Obras e Instalações**	**20.000,00**
		1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	*20.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.1275		CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPTO DE TRANSPOR	
4.4.90.51.00	**988**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*10.000,00*
		TOTAL: R$	**93.850,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.943, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação prevista na Lei Federal no 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal no 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de o município se adequar as exigências impostas no Art. 2º, inciso XI da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é um órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos, composta por agentes públicos;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado da administração pública destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

I. Marcia Betânia Santana;
II. Jeane Ferreira de Morais;
III. Renilde Alves dos Santos Ferreira;
IV. Naide de Souza Franco;
V. Maria Clara Alves Vitucci Santiago.

Art. 2º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação ora nomeada atuará provisoriamente enquanto durar as ações pertinentes ao XIX Festival Mundial da Cachaça de Salinas/MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.944, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Constitui e Nomeia Comissão Especial Organizadora da XXI Festa dos Amigos de Ferreirópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de eventos culturais, bem como o resgate da tradição da fogueira e festividades juninas;
CONSIDERANDO a relevância social e cultural da Festa dos Amigos de Ferreirópolis e de sua importância como fomento à economia local;
CONSIDERANDO que no Calendário de eventos do Município de Salinas consta tradicionalmente o apoio para a referida festividade;
CONSIDERANDO que a XXI Festa dos Amigos de Ferreirópolis está programada para ocorrer no dia 30 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial Organizadora da XXI Festa dos Amigos de Ferreirópolis, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a. Elge Valéria Ferreira Morais;
b. José Milton Oliveira Reis;
c. Rosânia Martins Ferreira e Silva;
d. Jeane Ferreira de Morais;
e. Débhora dos Santos Guimarães.

II - Representantes do Grupo Amigos de Ferreirópolis:

a. João Ferreira de Souza;
b. Vladimir soares de Souza;
c. Premicio Mendes de Oliveira;
d. Felipe Ferreira de Souza;
e. Nadir Pereira de Oliveira.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Deliberar sobre assuntos envolvendo a realização da festividade;
II - Realizar e diligenciar na execução de atos e medidas necessárias para concretização da festividade.

Art. 3º Sob a presidência de Elge Valéria Ferreira Morais, a comissão poderá requerer informações, documentos e acompanhar todos os trabalhos relativos à realização do evento.

Art. 4º Os trabalhos desta comissão ora nomeada atuará provisoriamente, enquanto durar as ações pertinentes ao XXI Festa dos Amigos de Ferreirópolis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 02 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.945 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR KAREN LUIZA SOUSA BORGES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Departamento – GD, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09946 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente, que será suplementado por excesso de arrecadação, conforme Lei Orçamentária.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**	**Obras e Instalações**	**750.000,00**
	1.68.00	*Transf.Espec.Estado Ac.Judic.*	*750.000,00*
		TOTAL: R$	**750.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 750.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 2 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.947 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-002 a servidora Osnádia Crisley Melo, lotada na Controladoria Geral - Gabinete do Prefeito, designada através do Decreto nº 7.239 de 02 de janeiro de 2017, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09948 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por anulação, conforme Lei Orçamentária
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2412		DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP	
3.3.90.39.00	**1178**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
	1.76.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde*	*30.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**30.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1293		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL-CO	
4.4.90.52.00	**1168**	**Equipamento e Material Permanente**	**30.000,00**
	1.76.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde*	*30.000,00*
		TOTAL: R$	**30.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09949 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, que será suplementado utilizando o saldo financeiro do exercício anterior conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2412	DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP		
3.3.90.30.00	**1176 Material de Consumo**		**100.000,00**
	2.76.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde		*100.000,00*
3.3.90.39.00	**1178 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**50.000,00**
	2.76.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde		*50.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**150.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
150.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.950 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Aldemir Ferreira dos Santos Júnior	Gerente de Divisão	GDIV
2	Maria Cleonice de Jesus	Assistente de Núcleo	ASNUC
3	Vânia Pereira do Nascimento	Gerente de Divisão	GDIV

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09951 /2022 REABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, que será suplementado por Excesso de Arrecadação conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam reabertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
06	Seguranca Publica		
06.182	Defesa Civil		
06.182.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
06.182.0046.2023	DESPESA C/ SOS SALINAS		
3.3.90.39.00	**1423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**315.500,00**
	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*212.000,00*
	1.65.00 Outros Recursos Vinculados		*103.500,00*
	TOTAL:	**R$**	**315.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 315.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.952 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Aldemir Ferreira dos Santos Júnior	Gerente de Departamento	GD
2	Carla Maria Lopes Araújo Martins	Gerente de Núcleo	GENU
3	Maria Cleonice de Jesus	Gerente de Divisão	GDIV
4	Osnádia Crisley Melo	Assessor de Núcleo de Auditoria Interna	ANAI
5	Rafael Gonçalves de Almeida	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA
6	Sílvia Ferreira dos Santos	Gerente de Núcleo	GENU
7	Vânia Pereira do Nascimento	Gerente de Núcleo	GENU

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.953 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidato que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.189 de 21.12.2016, para o cargo de Fiscal Tributário, CE-V.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, com a respectiva ordem de classificação:

Lamartine Silva Pereira Filho 6º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas,07 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09954 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.39.00		**112**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
		1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*30.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1171			AQUIS.DE MOVEIS P/ATIV.ABAST.D"AGUA	
4.4.90.52.00		**725**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.000,00**
		1.86.00	*Transf União Royalties Petróleo/Gás*	*4.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12			Educacao	
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.36.00		**914**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**12.000,00**
		1.47.00	*Transferência do Salário - Educação*	*12.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**46.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0042			EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
04.122.0042.1029			CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMIN	
4.4.90.51.00		**118**	**Obras e Instalações**	**30.000,00**
		1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*30.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
17			Saneamento	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:09954 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1167		PERF/CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DISTRB.DE AG	
4.4.90.51.00	**723**	**Obras e Instalações**	**4.000,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*4.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1251		CONSTRUÇÃO DE PREDIO PROINFANCIA-FNDE/M	
4.4.90.51.00	**889**	**Obras e Instalações**	**12.000,00**
		1.47.00 Transferência do Salário - Educação	*12.000,00*
		TOTAL: R$	**46.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 7 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09955 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia		
3.3.90.36.00	**1154 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**25.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*25.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.3.90.36.00	**1184 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**10.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*10.000,00*
10.302.0109.2473	DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.39.00	**1266 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**10.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*10.000,00*
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0110	Gestão da Assistência Farmacêutica		
10.303.0110.2404	MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT		
3.3.90.32.00	**1313 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**38.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*38.000,00*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**83.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2451	DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00	**1136 Material de Consumo**		**38.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*38.000,00*
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia		
3.3.90.39.00	**1155 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**45.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*45.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**83.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 8 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09956 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Realização de Despesa com saldo insuficiente, devendo ser suplementado por superavit financeiro do exercicío anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
04.40.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0131	PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0131.2486	DESPESA C/PROJETO REACENDENDO A FOGUEIR		
3.3.90.30.00	**1414 Material de Consumo**		**5.099,98**
	2.81.00 Outras Transf Conv/Cont Repasse		*5.099,98*
3.3.90.31.00	**1415 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**		**22.000,00**
	2.81.00 Outras Transf Conv/Cont Repasse		*22.000,00*
3.3.90.39.00	**1417 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**37.069,46**
	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*14.175,00*
	2.81.00 Outras Transf Conv/Cont Repasse		*22.894,46*
	TOTAL:	**R$**	**64.169,44**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
64.169,44

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09957 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE		
02.06.01	SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
20.122.0046.1061	AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA		
4.4.90.52.00	**336**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
26	Transporte		
26.452	Servicos Urbanos		
26.452.0261	VIAS URBANAS		
26.452.0261.2300	MANUT DE DESPESAS C/ATIV.DE VIAS URBANA		
3.3.90.39.00	**740**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.16.00	*Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE*	*2.000,00*
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
26	Transporte		
26.122	Administracao Geral		
26.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
26.122.0046.2384	MANUT DE DESPESAS C/VEICULOS E EQUIPAME		
3.3.90.30.00	**998**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
	1.70.00	*Outros Recursos Não Vinculados*	*6.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**14.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE		
02.06.01	SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.0181	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0181.2157	Manut.de Despesa C/Conv.C/Pol.Ambiental		
3.3.90.30.00	**324**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
26	Transporte		

26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**	**Obras e Instalações**	**2.000,00**
		1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	*2.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.1275		CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPTO DE TRANSPOR	
4.4.90.51.00	**988**	**Obras e Instalações**	**6.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*6.000,00*
		TOTAL: R$	**14.000,00**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09958 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente, que deverá será suplementado por superávit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1143		OBRAS EM PRAÇAS,PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00	**695**	**Obras e Instalações**	**1.000,00**
		1.65.00 Outros Recursos Vinculados	*1.000,00*
		TOTAL: R$	**1.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09959 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.1306	Aquis.de Equip e Veículo P/Saúde		
4.4.90.52.00	**1029 Equipamento e Material Permanente**		**149.000,00**
	1.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao		*149.000,00*
10.122.0100.2400	MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D		
3.3.90.39.00	**1059 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**100,00**
	1.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao		*100,00*
	TOTAL:	**R$**	**149.100,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 149.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.960, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Empreendimentos Individuais e Coletivos, Qualificação e Inserção Profissional – FMEIC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;
CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Empreendimentos Individuais e Coletivos, Qualificação e Inserção Profissional – FMEIC, através da Lei Municipal no 2.667, de 08 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e instituição do Conselho Gestor prevista no art. 10 da Lei Municipal no 2.667, de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Empreendimentos Individuais e Coletivos, Qualificação e Inserção Profissional - FMEIC, está previsto no artigo 10, da Lei Municipal no 2.667, de 08 de dezembro de 2021, é órgão deliberativo, normativo, consultivo, articulador e fiscalizador, de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, preservada sua autonomia, e se rege pelas disposições deste decreto.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Empreendimentos Individuais e Coletivos, Qualificação e Inserção Profissional - FMEIC, tem como competência:

I. Aprovar seu regimento interno;
II. Aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do fundo com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo conselho;
III. Aprovar as contas anuais do fundo;
IV. Estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do fundo;
V. Fiscalizar a aplicação dos recursos do fundo;
VI. Criar comissões ou grupos técnicos de trabalho que ficarão responsáveis pelo acompanhamento de estudos e modelagem de projetos;
VII. Propor procedimentos para contratação de entidades especializadas em análise e modelagem de projetos;
VIII. Expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
IX. Elaborar e aprovar normas internas necessárias ao seu funcionamento
X. Zelar pelo patrimônio do FMEIC, composto pelos seus bens móveis e imóveis, aplicações financeiras, dotações orçamentárias, títulos de crédito e demais bens que venham se integralizar ao fundo;
XI. Definir, orientar e fiscalizar as ações executas pelo FMEC;
XII. Dedicar-se de forma contínua no planejamento e execução de ações para fomento do empreendedorismo, geração de empregos e inserção no mercado profissional.

Parágrafo único. Até 03 (três) meses após a posse, os membros do Conselho Gestor elaborarão seu regimento interno, que será homologado em decreto do prefeito.

Art. 3º Para consecução de seus objetivos, o Conselho Gestor poderá utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico na busca ativa de possíveis beneficiários e para a realização de diagnósticos do panorama socioeconômico municipal.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º Compõe o Conselho Gestor 17 (dezessete) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez.

§ 1º O Conselho Gestor, será composto por membros da Administração Pública e da sociedade civil, sendo soberano e autônomo em suas decisões, independendo de convalidação por outros órgãos do Poder Público.
§ 2º Os integrantes do Conselho Gestor respondem civil, administrativa e penalmente por suas decisões na mesma medida de sua autonomia.
§ 3º Serão membros do Conselho do Gestor, com um suplente cada, representantes da Administração Pública:

I. Secretário Municipal de Governo;
II. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
III. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas;
IV. Secretário Municipal de Educação;
V. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI. Secretário Municipal de Esporte e Juventude;
VII. Secretário Municipal de Trânsito;
VIII. Secretário Municipal de Obras Públicas;
IX. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;
X. Secretário Municipal de Saúde;
XI. 01 Representante da Câmara Municipal.

§ 4º Serão membros do Conselho do Gestor, com um suplente cada, representantes da sociedade civil:

I. 01 Representante da Associação Comercial e Industrial de Salinas (ACE/CDL);
II. 01 Representante da Fundação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (FADETEC);
III. 01 Representante de Associação de Produtores Artesanais de Cachaça de Salinas (APACS);
IV. 01 Representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Salinas (COOPERSA);
V. 01 Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Salinas;
VI. 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salinas;
VII. Representante do Serviços Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
VIII. 01 Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG.

§ 5º A participação no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Empreendimentos Individuais e Coletivos, Qualificação e Inserção Profissional, não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Perderá o mandato o membro que:

I. Usar de meios ou atos de favorecimento, bem como proceder, no exercício de suas funções, com dolo ou fraude;
II. Sendo representante do Município, se licenciar, afastar, for dispensado, demitido ou se aposentar;
III. Deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito;
IV. Contrariar normas regulamentares do Conselho.

Art. 6º Os membros do Conselho elegerão seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro para atender os serviços de expediente.

§ 1º A presidência do Conselho Gestor será rotatória, ocupada alternadamente entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil, tendo poder de desempate nas votações.
§ 2º Poderá o Regimento Interno do Conselho Gestor criar grupos de trabalho e diretorias correlacionadas com os objetivos do Fundo Municipal de Empreendimento Coletivo, Qualificação e Inserção Profissional.

Art. 7º Ao Presidente compete:

I. Presidir as sessões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Empreendimentos Individuais e Coletivos, Qualificação e Inserção Profissional - FMEIC;
II. Designar o Vice-Presidente para substituí-lo em seus impedimentos e ausências;
III. Designar sessões ordinárias e extraordinárias;
IV. Informar a perda do mandato, nos moldes do art. 5º, deste decreto, a Secretaria que o membro representava para sua substituição.

Parágrafo único. Poderá o regimento interno do Conselho Gestor atribuir novas competências a todos os cargos, além das especificadas neste decreto.

Seção II – Do Vice-Presidente

Art. 8º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências.

Seção III – Do Secretário

Art. 9º O Secretário do Conselho Gestor destina-se atender aos serviços de expediente, ao qual compete:

I. Manter organizados os arquivos do Conselho, deles zelando e não permitindo que sejam acessados, salvo por autorização do Presidente;
II. Participar das sessões e redigir as respectivas atas;
III. Cientificar os integrantes do Conselho acerca das datas e horários das sessões;
IV. Publicar a decisão em meios de comunicação oficial da Prefeitura e notificar o requerente da mesma;
V. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Art. 10. A fim de atender aos serviços de expediente, o Prefeito Municipal poderá designar um servidor do município para secretariar o Conselho, que não perceberá gratificação pela função, considerada serviço público relevante.

Seção V – Do Plenário
Art. 11. O Plenário é o órgão máximo deliberativo, composto dos membros do Conselho, o qual reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente em dia e hora a serem designados pelo presidente.
§ 2º As reuniões extraordinárias quando necessárias serão convocadas pelo presidente com antecedência mínima de quarenta e oito horas, comunicando-se aos integrantes o assunto a ser deliberado.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Todos os conselheiros terão direito a voz e voto.

Art. 13 - As decisões do Conselho Gestor serão tomadas prioritariamente por consenso progressivo.

Parágrafo único. Nos casos que o consenso não for possível, as deliberações se darão por votação nominal aberta, com aprovação por maioria simples.

Art. 14. As reuniões deliberativas do Conselho terão quórum de abertura e funcionamento de um terço (1/3) de seus membros efetivos.

Parágrafo único. As reuniões que não tiverem por objeto deliberações poderão ser abertas com o quórum de um quinto (1/5) de seus membros efetivos.

Art. 15. As reuniões do Conselho Gestor acontecerão em local previamente designado, com divulgação de, no mínimo 48 horas de antecedência.

Parágrafo único. Poderá a comunicação das reuniões ser realizada através do site e das redes sociais da prefeitura, além dos demais meios de divulgação oficiais, visando a participação e integração da sociedade.

Art. 16. Todo cidadão do município tem direito a assistir as reuniões do Conselho Gestor, sendo vedado o direito de voto.

Parágrafo único. Mediante aprovação dos membros do Conselho, qualquer cidadão poderá ter direito à fala durante as reuniões.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A reunião de instalação do Conselho Gestor, após a publicação deste decreto, será presidida temporariamente pelo representante da Secretaria de Governo, que deverá viabilizar a eleição da diretoria, incluindo para o cargo de presidente, imediatamente após a instalação.

Art. 18. As normas de funcionamento, competências e demais especificidades serão dispostas em regimento interno.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelos próprios membros do Conselho Gestor.

Art. 20. A Prefeitura Municipal fornecerá todas as condições físicas para o funcionamento do Conselho.

Parágrafo único. É franqueado à Prefeitura designar servidores de seu quadro de funcionários para acompanhar e assessorar o Conselho Gestor.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas-MG, 10 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.961, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Exonera Conselheiro Tutelar

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a Conselheira Tutelar CLEIDIOMAR RAMOS DE OLIVEIRA E NOGUEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, para o qual foi nomeada em 10 de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.962 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Gabriel Antônio Ramos e Santos
DCA-FG-001

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09963 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.1061		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00	**336**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
	1.69.00	*Transferência Especial dos Estados*	*1.000,00*
		TOTAL: R$	**1.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 1.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 15 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09964 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.1018		AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SETOR TRIBUTÁRIO	
4.4.90.52.00	**194**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0231		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2128		APOIO AO FESTIVAL MUNDIAL DA CACHAÇA	
3.3.70.41.00	**275**	**Contribuições**	**150.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*150.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.3.90.40.00	**627**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**162.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.1058		CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.00	**121**	**Obras e Instalações**	**150.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*150.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04		Administracao	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09964 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.14.00	**198**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00	**399**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*10.000,00*
		TOTAL: R$	**162.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 15 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09965 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.1284	AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI		
4.4.90.52.00	**1104 Equipamento e Material Permanente**		**50.808,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*50.808,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.1281	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/		
4.4.90.52.00	**1165 Equipamento e Material Permanente**		**49.280,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*49.280,00*
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.3.90.30.00	**1183 Material de Consumo**		**60.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*60.000,00*
10.302.0109.2483	MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	**1285 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**80.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*80.000,00*
10.302.0109.2491	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE		
3.3.71.70.00	**1304 Rateio pela Particip. Consórcio Público**		**29.692,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*29.692,00*
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$		**269.780,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.2398	MANUT.DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.SAU		
3.1.90.13.00	**1033 Obrigações Patronais**		**3.500,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*3.500,00*
10.122.0100.2399	DESPESA C/PROG.OUVIDORIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00	**1042 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**3.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*3.000,00*
3.1.90.13.00	**1043 Obrigações Patronais**		**3.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*3.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09965 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.1.90.94.00	**1044 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*1.000,00*
3.3.90.30.00	**1046 Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**1048 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*1.000,00*
10.122.0100.2400	MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.30.00	**1055 Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*10.000,00*
10.122.0100.2437	Desp.C/Programa de Residência Médica	
3.3.90.30.00	**1067 Material de Consumo**	**280,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*280,00*
3.3.90.39.00	**1068 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*2.000,00*
10.122.0100.2441	Manut.de Despesas C/Sec,Mun.de Saúde	
3.3.90.30.00	**1071 Material de Consumo**	**4.412,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*4.412,00*
10.122.0100.2447	Manut.de Despesa C/Medicina do Trabalho	
3.3.90.30.00	**1089 Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*1.000,00*
10.122.0100.2449	Pagto de Despesas de Exerc.Anterior	
3.1.90.92.00	**1090 Despesas de Exercícios Anteriores**	**1.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*1.000,00*
10.301	Atencao Basica	
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276	Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00	**1103 Obras e Instalações**	**10.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*10.000,00*
10.301.0108.2415	MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.3.90.30.00	**1119 Material de Consumo**	**14.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*14.000,00*
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00	**1152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**70.588,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*70.588,00*
10.301.0108.2463	Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00	**1159 Material de Consumo**	**26.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*26.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2421	Despesa C/Manut.do Centro de Diagnóstic	
3.3.90.30.00	**1200 Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*2.000,00*
10.302.0109.2422	MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.40.00	**1211 Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**21.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*21.000,00*
10.302.0109.2423	Desp.C/Manut do Centro de terapia Inten	
3.3.90.30.00	**1217 Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*2.000,00*
10.302.0109.2426	MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:09965 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00	**1224**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
	1.02.00	*Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%*	*3.000,00*
10.302.0109.2428		MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE	
3.3.90.30.00	**1228**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.02.00	*Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%*	*10.000,00*
3.3.90.40.00	**1231**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**30.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*30.000,00*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.3.90.30.00	**1301**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
	1.02.00	*Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%*	*3.000,00*
3.3.90.39.00	**1302**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.02.00	*Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%*	*2.000,00*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2502		Pagto de Despesas do Exercício Anterior	
3.3.90.92.00	**1345**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**5.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*5.000,00*
10.306		Alimentacao e Nutricao	
10.306.0105		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0105.2407		MANUT.DO PROGRAMA DE .GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.00	**1367**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*20.000,00*
10.306.0105.2438		MANUT.DE ATIVIDADES C/VIGILANCIA ALIMEN	
3.3.90.30.00	**1370**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*20.000,00*
		TOTAL: R$	**269.780,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09966 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.2400	MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D		
3.3.90.93.00	**1062 Indenizações e Restituições**		**28.381,56**
	2.23.00 Transf.Gov.Federal Convênios Vinc.		*28.381,56*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2412	DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP		
3.3.90.30.00	**1176 Material de Consumo**		**150.000,00**
	2.76.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde		*150.000,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.1312	Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância		
4.4.90.52.00	**1347 Equipamento e Material Permanente**		**162.800,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*162.800,00*
	TOTAL:	**R$**	**341.181,56**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

341.181,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09967 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.1284	AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI		
4.4.90.52.00	**1104 Equipamento e Material Permanente**		**293.192,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*293.192,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.1281	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/		
4.4.90.52.00	**1165 Equipamento e Material Permanente**		**245.720,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*245.720,00*
	TOTAL:	**R$**	**538.912,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 538.912,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.968 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidatos que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.189 de 21.12.2016, para o cargo de Gari, CE-I.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, com a respectiva ordem de classificação:

Alan Fernandes Duarte 18º
Djalma Bernardino Soares 19º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.969 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidato que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.189 de 21.12.2016, para o cargo de Servente Escolar, CE-I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a candidata abaixo relacionada, com a respectiva ordem de classificação:

Elizete Pereira dos Santos 21º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.970 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidato que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.269 de 01.02.2017, para o cargo de Biomédico, CE-XVIII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, com a respectiva ordem de classificação:

Delso Júnio Antunes de Melo 2º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.971 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidato que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.269 de 01.02.2017, para o cargo de Enfermeiro, CE-XIX.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, com a respectiva ordem de classificação:

Claúdio Barbosa Oliveira 25º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.972 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidatos que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.189 de 21.12.2016, para o cargo de Motorista, CE-XI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, com a respectiva ordem de classificação:

Maurício Oliveira Rodrigues 29º
Ricardo Alves Santana 30º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.973 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidatos que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.189 de 21.12.2016, para o cargo de Fiscal de Posturas, CE-V.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, com a respectiva ordem de classificação:

João Paulo Rodrigues 8º
Adelane da Conceição Gomes 9º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09974 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2690 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada através de crédito especial, autorizado pela Lei nº 2690 de 22.06.2022, sendo suplementado por excesso de arrecadação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0132		PATRIMONIO HISTORICO	
13.391.0132.1130		Obras Refor. do Prédio da Fund.Cultura	
4.4.90.51.00	**1453**	**Obras e Instalações**	**312.500,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*12.500,00*
	1.81.00	*Outras Transf Conv/Cont Repasse*	*300.000,00*
		TOTAL: R$	**312.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 312.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09975 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
	3.3.90.47.00	**160**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**4.000,00**
			1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*2.500,00*
			1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	*1.500,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
	3.3.90.36.00	**201**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**21.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*21.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
	3.3.90.39.00	**308**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*4.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
	3.3.90.39.00	**530**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
			1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	*5.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00	**747**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
			1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	*10.000,00*

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 44.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.94.00	**197**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**12.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*12.000,00*
3.3.90.14.00	**198**	**Diárias - Pessoal Civil**	**9.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*9.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.3.90.36.00	**307**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**4.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*4.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2236		MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.3.90.40.00	**605**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**5.000,00**
		1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	*5.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1163		CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS DE ABAS	
4.4.90.51.00	**721**	**Obras e Instalações**	**2.500,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*2.500,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**	**Obras e Instalações**	**11.500,00**
		1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais	*11.500,00*

TOTAL: R$ 44.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.976 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Nomeia candidatos que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.189 de 21.12.2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, com a respectiva ordem de classificação:

Laiane Fernandes de Souza 28º
Lucimária Gonçalves dos Santos 29º
Shirlane Mendes Santos 30º
Jailson Alves de Sousa 31º
Paulo Henrique Borges de Carvalho 32º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 23 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09977 /2022 REABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9704 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, que está sendo suplementado conforme decreto de calamidade pública.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam reabertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
06	Seguranca Publica		
06.182	Defesa Civil		
06.182.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
06.182.0046.2023	DESPESA C/ SOS SALINAS		
3.3.90.39.00	**1423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**347.860,00**
	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*347.860,00*
	TOTAL:	**R$**	**347.860,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 347.860,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 23 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09978 /2022
REABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9704 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, que está sendo suplementado conforme decreto de calamidade pública.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam reabertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
06	Seguranca Publica		
06.182	Defesa Civil		
06.182.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
06.182.0046.2023	DESPESA C/ SOS SALINAS		
3.3.90.39.00	**1423 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**75.034,39**
	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*75.034,39*
	TOTAL:	**R$**	**75.034,39**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

75.034,39

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 23 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09979 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00	**1104**	**Equipamento e Material Permanente**		**2.953,30**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde*	*mínimo 15%*	*2.953,30*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**2.953,30**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.11.00	**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**2.953,30**
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde*	*mínimo 15%*	*2.953,30*
		TOTAL:	**R$**	**2.953,30**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09980 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.129.0041.2042		MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00	**192**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**13.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*13.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134		DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.39.00	**298**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*1.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2235		Manut.do Banco de Alimentos	
3.3.90.32.00	**467**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**22.600,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*22.600,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	**522**	**Contratação por Tempo Determinado**	**42.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*42.000,00*
3.1.90.11.00	**523**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*30.000,00*
08.122.0017.2199		DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.3.90.39.00	**549**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*3.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.39.00	**632**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*2.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09980 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**733**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*40.000,00*
4.4.90.51.00	**734**	**Obras e Instalações**	**148.445,91**
		1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	*148.445,91*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**302.045,91**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.1058		CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.00	**121**	**Obras e Instalações**	**1.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*1.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.40.00	**203**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**13.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*13.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2201		DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA –	
3.3.90.46.00	**561**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*3.000,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.3.90.30.00	**566**	**Material de Consumo**	**22.600,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*22.600,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.30.00	**630**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*2.000,00*
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:09980 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.50.43.00	**668**	**Subvenções Sociais**	**72.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*72.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.1127		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00	**674**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.3.90.36.00	**700**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
17		Saneamento	
17.304		Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.2292		MANUT DE DESPESAS C/SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.36.00	**719**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.36.00	**729**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**20.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*20.000,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.1175		EXTENSÃO DE REDE ELETRICA URBANA	
4.4.30.42.00	**732**	**Auxílios**	**148.445,91**
		1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	*148.445,91*
		TOTAL: R$	**302.045,91**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DECRETO Nº 9.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal de Saúde Salinas-MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas e;
CONSIDERANDO a Lei no 8.142/90 que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências
intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;
CONSIDERANDO a importância da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO as decisões e diretrizes da Conferência Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e apresentadas à Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Salinas-MG, a realizarse no dia 30 de junho de 2022, no Centro de Convenção Municipal situado na Avenida Floripes Crispim, s/n, Salinas/MG, com o tema central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – amanhã será outro dia”.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Salinas será coordenada e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Salinas, Wexley Miranda Mendes e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A organização, funcionamento e atividades de execução relacionadas à Conferência são de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 4º Ficam nomeados para Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Salinas os seguintes membros:

I. Presidente: Wexley Miranda Mendes;
II. Coordenador Geral: Jerônimo Evangelista Ribeiro Neto;
III. Coordenadora Adjunta: Monarley Willian Sarmento Ferreira;
IV. Secretária Executiva: Letícia Zagnoli Miglio;
V. Tesoureira: Marconi dos Santos Miranda;
VI. Secretária de Credenciamento: Rosângela Meirelles Cristódio;
VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Pérola Oliveira Santiago;
VIII.Relatora: Aline Teixeira Gonçalves e Neuza Sousa Santos;
IX. Apoio: Cláudio Barbosa Oliveira e Franciele Antunis Costa.

Art. 5º A Comissão Organizadora possui as seguintes subdivisões e funções:

I. Coordenador Geral: responsável oficial pela conferência, assinatura de documentos oficiais e na ausência do Presidente deliberação sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização do evento;
II. Coordenadores Adjuntos: realizam o auxílio dos coordenadores e se responsabilizam pela estrutura organizativa da Conferência, tais como: local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, bem como suporte necessário à organização, incluindo atos que antecedem o evento e aqueles durante sua realização;
III. Secretário Executivo: responsável por encaminhar solicitações recebidas, realizar a compra de material, providenciar recursos para o funcionamento das subdivisões e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
IV. Tesoureiro: responsável por ordenar a receita e despesa da Conferência;
V. Relator Geral e Adjunto: responsáveis por elaborar documentos, ofícios de convocação dos palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaboração do relatório final do evento;
VI. Secretária de Credenciamento: responsável pelo credenciamento e atendimento aos delegados da Conferência, ficando à disposição da Secretaria durante a realização do evento e após sua realização na Secretaria de Saúde Municipal;
VII. Secretária de Comunicação e Divulgação: responsável pela divulgação da Conferência, inclusive em rádios, bem como prestar apoio aos palestrantes e participantes do evento na divulgação e apresentação de informações durante a Conferência.

Art. 6º Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Salinas e que se encontrem atuantes no Conselho Municipal de Saúde de Salinas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 28 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:09982 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, será suplementado por execesso de arrecadação, conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.131	Comunicacao Social		
04.131.0413	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.131.0413.1013	AQUIS.DE MOVEIS P/ASSESSORIA DE COMUNIC		
4.4.90.52.00	**086** **Equipamento e Material Permanente**		**75.000,00**
	1.60.00 Transf Uniao Parc.Contr.Part. Producao		*75.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**75.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 75.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09983 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, que será suplementado por superávit financeiro conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENT	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1267		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPA	
4.4.90.51.00	**940**	**Obras e Instalações**	**64.753,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*57.353,00*
		2.64.00 Transferência Especial União	*7.400,00*
27.813		Lazer	
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.1269		CONST. DA VILA OLIMPICA E NOVAS ESTRUTU	
4.4.90.51.00	**959**	**Obras e Instalações**	**671.000,00**
		2.64.00 Transferência Especial União	*671.000,00*
		TOTAL: R$	**735.753,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
735.753,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09984 /2022
REABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 9704 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente ,que será suplementada por superávit financero, conforme Decreto de calamidade pública e Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam reabertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
06	Seguranca Publica		
06.182	Defesa Civil		
06.182.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
06.182.0046.2023	DESPESA C/ SOS SALINAS		
3.3.90.39.00	**1423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**456.000,00**
	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*456.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**456.000,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
456.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.985, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Constitui e Nomeia Comissão Especial para apurar, agrupar, organizar e requisitar documentação referente às ações e gastos oriundos da situação de declaração de emergência por alagamento no Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 9.698, de 22 dezembro de 2021, que “Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Alagamento12300, conforme IN/MI 02/2016”;
CONSIDERANDO a necessidade de publicizar as ações tomadas pela Administração Pública para minimizar os prejuízos decorrentes da situação de emergência;
CONSIDERANDO que as ações da Administração Pública devem ser orientadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

I. Dairton Neres dos Anjos - Procurador Geral;
II. Uarley Moreira Silva - Gerente de Licitação;
III. Lidiany Ramos da Silva Carvalho - Gerente de Convênios e Prestação de Contas;
IV. Maria Araci Magalhães - Secretária de Governo;
V. Débhora dos Santos Guimarães - Engenheira Civil;
VI. Cledson Pereira - Diretor Executivo de Licitações.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. Requisitar de secretarias, gerências, divisão e núcleos da Administração Pública os dados, informações, documentos e relatórios referentes às ações e despesas realizadas em decorrência da situação de emergência por alagamento no Município de Salinas/MG;
II. Diligenciar todas as medidas necessárias para apuração, agrupamento, organização e transparência das ações e respectivas despesas que possuem como fundamento a situação de emergência do Município de Salinas declarada por meio do Decreto Municipal no 9.698, de 22 dezembro de 2021.

Art. 3º Os trabalhos desta comissão ora nomeada se encerrará com a entrega do relatório final.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 29 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09986 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2442	MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR		
3.1.90.04.00	**1123 Contratação por Tempo Determinado**		**15.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*15.000,00*
3.3.90.46.00	**1125 Auxílio-alimentação**		**1.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*1.000,00*
10.301.0108.2446	MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI		
3.1.90.13.00	**1128 Obrigações Patronais**		**20.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*20.000,00*
10.301.0108.2450	MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF		
3.1.90.11.00	**1130 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**20.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*20.000,00*
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia		
3.1.90.04.00	**1151 Contratação por Tempo Determinado**		**25.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*25.000,00*
3.1.90.11.00	**1152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**40.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*40.000,00*
3.3.90.46.00	**1156 Auxílio-alimentação**		**7.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*7.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2467	DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.3.90.39.00	**1250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**15.500,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*15.500,00*
10.302.0109.2469	DESPESAS C/CAPS INFANTIL		
3.1.90.04.00	**1252 Contratação por Tempo Determinado**		**11.500,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*11.500,00*
3.1.90.11.00	**1253 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**3.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*3.000,00*
3.3.90.39.00	**1258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**15.500,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*15.500,00*
3.3.90.46.00	**1259 Auxílio-alimentação**		**800,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*800,00*

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	DECRETO No:09986 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	**FOLHA: 2**

TOTAL: R$ 174.300,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

174.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09987 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2446	MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI		
3.1.90.13.00	**1128 Obrigações Patronais**		**80.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*80.000,00*
10.301.0108.2453	Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO		
3.1.90.04.00	**1140 Contratação por Tempo Determinado**		**10.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*10.000,00*
3.3.90.46.00	**1146 Auxílio-alimentação**		**1.300,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*1.300,00*
10.301.0108.2461	Despesa C/Transporte no Ámbito da APS		
3.3.90.39.00	**1158 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**12.210,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*12.210,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.3.90.36.00	**1184 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**13.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*13.000,00*
3.3.90.39.00	**1185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**10.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*10.000,00*
10.302.0109.2465	DESPESAS C/CAPS ADULTO		
3.1.90.04.00	**1235 Contratação por Tempo Determinado**		**5.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*5.000,00*
10.302.0109.2467	DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.1.90.13.00	**1246 Obrigações Patronais**		**2.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*2.000,00*
10.302.0109.2469	DESPESAS C/CAPS INFANTIL		
3.3.90.39.00	**1258 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**16.500,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*16.500,00*
10.302.0109.2473	DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.39.00	**1266 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**34.600,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*34.600,00*
10.302.0109.2483	MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.11.00	**1280 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**1.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*1.000,00*
3.1.90.13.00	**1281 Obrigações Patronais**		**4.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*4.000,00*
3.1.90.94.00	**1282 Indenizações e Restituições Trabalhistas**		**10.000,00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09987 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*10.000,00*
3.3.90.39.00	**1285 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**45.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*45.000,00*
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.0111	Vigilância em Saúde		
10.304.0111.2501	Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd		
3.3.90.39.00	**1344 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**13.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*13.000,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13.00	**1349 Obrigações Patronais**		**15.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*15.000,00*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**272.610,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2413	Manut. de Despesas C/Academia da Saúde		
3.1.90.04.00	**1111 Contratação por Tempo Determinado**		**4.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*4.000,00*
3.1.90.11.00	**1112 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**2.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*2.000,00*
10.301.0108.2415	MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS		
3.3.90.30.00	**1119 Material de Consumo**		**15.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*15.000,00*
10.301.0108.2446	MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI		
3.1.90.13.00	**1128 Obrigações Patronais**		**16.300,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*16.300,00*
10.301.0108.2451	DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00	**1134 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**16.500,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*16.500,00*
10.301.0108.2463	Manut.de Despesas C/UBS		
3.3.90.30.00	**1159 Material de Consumo**		**20.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*20.000,00*
3.3.90.39.00	**1161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**25.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*25.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2422	MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U		
3.1.90.11.00	**1205 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**81.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*81.000,00*
10.302.0109.2426	MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:09987 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00	**1224**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.210,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*12.210,00*
10.302.0109.2427		Despesa.C/Serviço de Oncologia Clínica	
3.3.90.30.00	**1226**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*5.000,00*
3.3.90.39.00	**1227**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*5.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*10.000,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*13.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00	**1283**	**Material de Consumo**	**34.600,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*34.600,00*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.11.00	**1328**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**13.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*13.000,00*
		TOTAL: R$	**272.610,00**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09988 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2687 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente, que será suplementada conforme Lei de Crédito Especial 2687 de 24.05.2022
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.301.0101.1238		Aquis. de Veículo P/Comun.de Vereda - EP	
4.4.90.52.00	**1451**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.500,00**
	1.64.00	*Transferência Especial União*	*4.500,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**4.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.301.0101.1240		Obras e Instal. de Academia ao Ar Livre	
4.4.90.51.00	**1452**	**Obras e Instalações**	**4.500,00**
	1.64.00	*Transferência Especial União*	*4.500,00*
		TOTAL: R$	**4.500,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09989 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, que será suplementado por excesso de arrecadação, conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.2331	Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi		
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**246.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*246.000,00*
3.1.90.13.00	**821**	**Obrigações Patronais**	**55.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*55.000,00*
12.361.0122.2333	Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30		
3.1.90.04.00	**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**37.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*37.000,00*
3.1.90.11.00	**824**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*40.000,00*
3.1.90.13.00	**825**	**Obrigações Patronais**	**18.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*18.000,00*
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**9.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*9.000,00*
12.361.0128	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0128.2336	DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00	**842**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**340.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*340.000,00*
12.362	Ensino Medio		
12.362.0123	ATENDIMENTO AO ENSINO MEDIO		
12.362.0123.2342	MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO M		
3.3.90.39.00	**849**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**100.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*100.000,00*
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.2364	MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*9.000,00*
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**37.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*37.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*10.000,00*
3.1.90.94.00	**897**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**20.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*20.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**5.000,00**
	1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*5.000,00*

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:09989 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.13.00	**906**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*2.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*20.000,00*
3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*40.000,00*
3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**15.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*15.000,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**6.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*6.000,00*
		TOTAL: R$	**1.009.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.009.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09990 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2021			Manut. de Despesa com a Defesa Civil	
3.1.90.11.00		**059**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**22.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*22.000,00*
04.122.0046.2027			Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.1.90.11.00		**074**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**38.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*38.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.121			Planejamento e Orcamento	
04.121.0412			PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.121.0412.2031			Manut. de Despesa C/a Gerência de Convê	
3.1.90.11.00		**097**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**50.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*50.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2203			Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.13.00		**564**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
08.122.0017.2211			Desp.C/Piso Mineiro -Serviço UAI	
3.1.90.13.00		**580**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00		**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
3.1.90.13.00		**590**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:09990 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

	3.1.90.04.00	**756**	**Contratação por Tempo Determinado**	**65.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*65.000,00*
	12.361		Ensino Fundamental	
	12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
	3.1.90.94.00	**807**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
			1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*5.000,00*
	12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.1.90.04.00	**837**	**Contratação por Tempo Determinado**	**70.000,00**
			1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*70.000,00*
	12.365		Educacao Infantil	
	12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
	12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
	3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**55.000,00**
			1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*55.000,00*
	02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
	02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
	26		Transporte	
	26.122		Administracao Geral	
	26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
	26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
	3.1.90.04.00	**990**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**355.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

	02		PODER EXECUTIVO	
	02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
	02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
	04		Administracao	
	04.122		Administracao Geral	
	04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
	04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
	3.1.90.11.00	**066**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**60.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*60.000,00*
	02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
	02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
	04		Administracao	
	04.122		Administracao Geral	
	04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
	04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
	3.1.90.11.00	**106**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**60.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*60.000,00*
	02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
	02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
	14		Direitos da Cidadania	

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 3** DECRETO No:09990 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

14.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272			MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.50.43.00		**668**	**Subvenções Sociais**	**40.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*40.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2314			DESPESAS C/INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00		**774**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**65.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*65.000,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201			CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00		**794**	**Obras e Instalações**	**75.000,00**
			1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*75.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.11.00		**824**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**55.000,00**
			1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*55.000,00*
			TOTAL: R$	**355.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.991 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor GABRIEL RAMOS LESTE do cargo de Assessor Especial – AE, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual foi nomeado em 01 de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:09992 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.04.00	**745**		**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
		1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12			Educacao	
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.13.00	**909**		**Obrigações Patronais**	**3.500,00**
		1.18.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração*	*3.500,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**8.500,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.11.00	**106**		**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**5.000,00**
		1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	
3.1.90.11.00	**824**		**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**3.500,00**
		1.19.00	*Transf. FUNDEB Aplicação Outras*	*3.500,00*
			TOTAL: R$	**8.500,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE JUNHO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.993 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Confirma nomeação de servidor do Município
e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais,
e,
Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;
Considerando a necessidade de confirmar a nomeação do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação do servidor público do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Ricardo Everton de Jesus Reis	Fiscal de Posturas	CE-V	17.06.2019

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 062/2022

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Elizete Lelis Martins, ocupante do cargo de Supervisor de Controle Interno, para, a partir desta data, responder pelas funções de Controlador Geral do município na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2022

Nomeia fiscal de execução de obra relacionada ao
Contrato no 158/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear profissional técnico para fiscalizar a execução da obra vinculada ao processo administrativo no 59053006154/2022-56 perante a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relacionada à Reconstrução da passarela de estrutura mista sobre o Rio Salinas, no bairro São Fidélis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal Débhora dos Santos Guimarães, engenheira civil, inscrita no CREA

111.759/D, como fiscal da obra de reconstrução da passarela de estrutura mista 1,70x72m, sobre o Rio Salinas, no bairro São Fidélis, relacionada ao Contrato no 158/2022, oriundo do Processo Licitatório no 067/2022 - Tomada de Preços no 012/2022.

Art. 2º A servidora será responsável pelo acompanhamento da obra nos termos estabelecidos no contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 03 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2022

Nomeia fiscal de execução de obra relacionada ao Contrato no 157/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear profissional técnico para fiscalizar a execução da obra vinculada ao processo administrativo no 59053006154/2022-56, perante a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relacionada à Reconstrução da passarela em estrutura mista sobre o Rio Bananal, na Comunidade D'ema, neste município de Salinas/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal Débhora dos Santos Guimarães, engenheira civil, inscrita no CREA 111.759/D, como fiscal da obra de reconstrução da passarela de estrutura mista 1,20x56m, sobre o Rio Bananal, na comunidade rural de Canela D'ema, neste município, relacionada ao Contrato no 157/2022, oriundo do Processo Licitatório no 066/2022 – Tomada de Preço no 011/2022.

Art. 2º A servidora será responsável pelo acompanhamento da obra nos termos estabelecidos no contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 03 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2022

Nomeia servidor para exercer a função de fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear profissional técnico para fiscalizar a execução da obra vinculada ao processo administrativo no 59053006154/2022-56 perante a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relacionada à Reconstrução da ponte de concreto armado sobre o Rio Salinas (trecho B), no Município de Salinas/MG;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO as atribuições do fiscal de contrato previstas no art. 67, da Lei 8.666/93 e da necessidade de nomear profissional para desempenhá-las.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, com fundamento no art. 67, da Lei 8.666/93, o servidor municipal Marcelo Alves Rodrigues, engenheiro civil, matrícula 7315-6, inscrito no CREA 180.574/D, como fiscal do Contrato no 151/2022, oriundo do Processo Licitatório no 071/2022 – Tomada de Preço no 014/2022, que tem como objeto obra de reconstrução da ponte de concreto armado de 45x8,45, sobre o Rio Salinas (trecho B), no Município de Salinas/MG.

Art. 2º O servidor será responsável pelo acompanhamento da obra nos termos estabelecidos no contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 03 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2022.

Nomeia servidor para exercer a função de fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear profissional técnico para fiscalizar a execução da obra vinculada ao processo administrativo no 59053006154/2022-56, perante a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relacionada à Reconstrução da ponte em concreto armado, na Comunidade rural de Tabuleiro, neste município de Salinas/MG;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO as atribuições do fiscal de contrato previstas no art. 67, da Lei 8.666/93 e da necessidade de nomear profissional para desempenhá-las.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, com fundamento no art. 67, da Lei 8.666/93, a servidora municipal Débhora dos Santos Guimarães, engenheira civil, matrícula 12144-3, inscrita no CREA 111.759/D, como fiscal do Contrato no 146/2022, oriundo do Processo Licitatório no 068/2022 – Tomada de Preço no 013/2022, que tem como objeto obra de reconstrução da ponte em concreto armado de 40,00x2,5m, na Comunidade rural de Tabuleiro, neste município.

Art. 2º A servidora será responsável pelo acompanhamento da obra nos termos estabelecidos no contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 03 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2022

Nomeia servidor para exercer a função de fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear profissional técnico para fiscalizar a execução da obra vinculada ao processo administrativo no 59053006154/2022-56, perante a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relacionada à Reconstrução da contenção e aterro da ala da ponte do Rio Salinas (trecho C), no Município de Salinas/MG;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO as atribuições do fiscal de contrato previstas no art. 67, da Lei 8.666/93 e da necessidade de nomear profissional para desempenhá-las.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, com fundamento no art. 67, da Lei 8.666/93, o servidor municipal Marcelo Alves Rodrigues, engenheiro civil, matrícula 7315-6, inscrito no CREA 180.574/D, como fiscal do Contrato no 152/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 072/2022 – Tomada de Preço no 015/2022, que tem como a Reconstrução da contenção (457,5m³) e aterro (1.105,68m³) da ala da ponte do Rio Salinas (trecho C), no Município de Salinas/MG.

Art. 2º O servidor será responsável pelo acompanhamento da obra nos termos estabelecidos no contrato firma-

do entre a Administração Pública e a empresa vencedora do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 03 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2022

Instaura Processo Administrativo
e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o Memorando nº 001/2022/SEGOV/DPA, em anexo, parecer jurídico nº 78/2022 e documentos diversos;
Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;
Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;
Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam puradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar pedido de indenização apresentado pelo Sr. Nadson Antunis Rocha, em virtude da danificação da embarcação do tipo Moto-Aquática/similar-Personal Water Craft, marca SEA DOO, solicitada pela Gestão Municipal para o resgate de pessoas no dia da enchente ocorrida em 28/12/2021.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos art. 203, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores:

I – Daniel Feliciano de Oliveira Silva, como Presidente;
II – Aldair Rodrigues dos Santos e
III – Luiz Antônio de Souza Pimenta

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 30 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 204 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2022

Instaura Processo Administrativo
e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o Memorando nº 002/2022/SEGOV/DPA, em anexo, parecer jurídico nº 70/2022 e documentos diversos;
Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;
Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar pedido de indenização apresentado pelo Sr. José Francisco Pereira, em virtude da danificação da embarcação do tipo Bote-Small Boat, solicitada pela Gestão Municipal para o resgate de pessoas no dia da enchente ocorrida em 28/12/2021.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos art. 203, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores:

I – Daniel Feliciano de Oliveira Silva, como Presidente;
II – Aldair Rodrigues dos Santos e
III – Luiz Antônio de Souza Pimenta

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 30 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 204 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2022

Substitui membros da Comissão Processante

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Memorando nº 003/2022/SEGOV/DPA de 08.06.2022 da Secretária Municipal de Governo que solicita a substituição de membros referente a Portaria nº 042 de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam destituídos da Comissão Especial de Processo Administrativo nº 002/2022 os servidores Roniel Pereira Sales (Presidente) e Clemente Pereira dos Santos, ficando a Comissão assim composta:

I – Luciene Santana Brito Rodrigues, como Presidente;
II – Simone Batista dos Santos e
III – Aline Kely de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2022

Nomeia Comissão Processante Permanente - CPP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas-MG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos legais destinados a apurar as responsabilidades das infrações praticadas pelos fornecedores e prestadores de serviços ao Poder Executivo Municipal de Salinas/MG,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Processante Permanente - CPP que será composta pelos servidores, Lidiany Ramos da Silva Carvalho, que a presidirá, Marco Antônio Olímpio Gomes Júnior, vogal e, Marcelo Alves Rodrigues, secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal de Salinas-MG.

Art. 2º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 30 (trinta) para criar normativas para abertura de Processo Administrativo Sancionador – PAS, que tem por objetivo avaliar as infrações cometidas por empresas fornecedoras e/ou prestadoras de serviços contratualizadas por meio de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência, Convite ou Ata de Registro de Preços e aplicar as devidas sanções legais, previstas nas Leis Federal nº 8.666/1993 de 23 de junho de 1993 e 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, após criada normativas, conforme prevê o artigo anterior e aprovada pelo Prefeito Municipal, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2022

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIX FESTIVAL MUNDIAL DA CACHAÇA EM SALINAS-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do XIX Festival Mundial da Cachaça nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022;
CONSIDERANDO a importância da realização do evento para o Município, por significar um fomento à economia, além da relevância social, cultural e turística;
CONSIDERANDO que o interesse público é evidente em ações que buscam fomentar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social, cultural e turistico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial Organizadora do XIX Festival Mundial da Cachaça, composta pelos seguintes membros:

- Dairton Neres dos Anjos
- Maria Araci Magalhães
- José Milton Oliveira Reis
- Cícero Ferreira Alves
- Debhora dos Santos Guimarães
- Elge Valéria Ferreira Morais

Art. 2º. Sob a presidência de Elge Valéria Ferreira Morais, a comissão poderá requerer informações, documentos e acompanhar todos os trabalhos relativos a realização do Evento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Aparecida Gomes dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 25 de janeiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2006 a 02 de fevereiro de 2016 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Daiane Pessoas Nunes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 13 de agosto de 2007 (dois mil e sete), lotada na Secretaria Municipal de Governo, relativamente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2007 a 13 de agosto de 2017 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2022

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Portaria nº 042/2022 de 25.04.2022, que instaurou Processo Administrativo e Nomeou Comissão Processante e alterações na Portaria nº 070 de 08.06.2022,
Considerando o Memorando nº 03/2022 de 23.06.2022 do Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo nº 002/2022,
Considerando que não foi possível a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos que se trata a Portaria nº 042 de 25 de abril de 2022, com base no artigo 206 da Lei nº 684 de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Salinas/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 24 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2022

Substitui membros e Prorroga prazo do Processo Administrativo nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Portaria nº 041/2022 de 25.04.2022, que instaurou Processo Administrativo e Nomeou Comissão Processante,
Considerando o Memorando nº 005/2022/SEGOV/DPA de 23.06.2022 da Secretária Municipal de Governo que

solicita substituição dos membros e prorrogação do prazo do Processo Administrativo nº 003/2022,

Resolve:

Art. 1º - Ficam destituídos da Comissão Especial de Processo Administrativo nº 003/2022 os servidores Marconi dos Santos Miranda (Presidente) e Aldair Rodrigues dos Santos; ficando a Comissão assim composta:

I – Mauro Lúcio Dias, como Presidente;
II – Fariston Martins dos Santos e
III – Jeane Ferreira de Morais

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos que se trata a Portaria nº 041 de 25 de abril de 2022, com base no artigo 206 da Lei nº 684 de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Salinas/MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 24 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2022

Concede Licença para Tratar de
Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora GLEISSE PATRÍCIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, CE-I, admitida em 13 de março de 2017 (dois mil e dezessete), lotada na Secretaria Municipal de Educação LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de junho de 2022, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 27 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2022

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Portaria nº 031/2022 de 22.03.2022, que Instaurou Processo de Sindicância Administrativa e Nomeou Comissão Processante e alterações nas Portarias nº 035 de 04.04.2022 e 049 de 02.05.2022,
Considerando o Memorando nº 004/2022/SEGOV/DPA de 27.06.2022 da
Secretaria Municipal de Governo e solicitação do Presidente da Comissão Processante,
Considerando que não foi possível a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos que se trata a Portaria nº 031 de 22 de março de 2022 – Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2022, com base no artigo 198, parágrafo único da Lei nº 684 de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Salinas/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 29 de junho de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Cooperação nº 001/2022 que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Salinas. Objeto: Visa à cooperação técnico – administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das eleições de 2022. Salinas/MG, 03 de junho de 2022 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Salinas – MG, por intermédio da Fundação de Cultura de Salinas e nos termos do Contrato SEC/SFIC/FEC 132/2018, torna púbico a 05ª retificação do Edital nº 001/2022 – Concurso Cultural XIV Reacendendo a Fogueira – Edição Virtual 2022, conforme a seguir:

I – Retificar os itens 5.2 e 6.2 do Edital nº 001/2022, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

5.2. A prestação de contas deverá ocorrer antes do pagamento da premiação, até o dia 21/06/2022, impreterivelmente. Esta deverá ser apresentada à Fundação de Cultura através de notas fiscais com relatório detalhado de todas as despesas realizadas, devidamente assinado pelo presidente e tesoureiro. O não cumprimento deste artigo implica no não recebimento da premiação (caso seja contemplado) e/ou no impedimento de concorrer no ano seguinte.

Leia-se:

5.2. A prestação de contas deverá ocorrer antes do pagamento da premiação, até o dia 23/06/2022, impreterivelmente. Esta deverá ser apresentada à Fundação de Cultura através de notas fiscais com relatório detalhado de todas as despesas realizadas, devidamente assinado pelo presidente e tesoureiro. O não cumprimento deste artigo implica no não recebimento da premiação (caso seja contemplado) e/ou no impedimento de concorrer no ano seguinte.

Onde se lê:

6.2. Todos os prêmios serão pagos pela Fundação de Cultura de Salinas, até o dia 24/06 de 2022, ao presidente das Comissões, mediante apresentação de documentação pessoal e número de conta bancária. O prêmio de “Melhor Casal de Noivos” e “Melhor Marcador” serão pagos diretamente aos vencedores.

Leia-se:

6.2. Todos os prêmios serão pagos pela Fundação de Cultura de Salinas, até o dia 28/06/2022, ao presidente das Comissões, mediante apresentação de documentação pessoal e número de conta bancária. O prêmio de “Melhor Casal de Noivos” e “Melhor Marcador” serão pagos diretamente aos vencedores.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 185/2021 - PROCESSO Nº. 116/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 185/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal Darcy Freire (Recursos: Portaria Interministerial ME/SEGOV nº. 6.411 de 15/06/2021 e Recurso Próprio), pelo período de 03 meses, vigorando de 03/06/2022 até 02/09/2022. Contratada: RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 39.699.852/0001-01.

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 081/2021 - PROCESSO Nº. 058/2021– CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 081/2021, que tem por objeto a contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família, por 07 dias, vigorando de 01/06/2022 a 07/06/2022. Fica também aditado o quantitativo referente a 7 dias de

prestação dos serviços, uma vez que o pagamento é mensal, o que equivale a R$ 2.800,00, representando um acréscimo de aproximadamente 1,94% ao valor inicial do contrato, passando o mesmo de R$ 144.000,00 para R$ 146.800,00. Contratada: CLÍNICA CORPO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.046,614/0001-90.

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022 - PROCESSO N°. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 040/2022, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 01/04/2022	Preço a ser reajustado em 02/06/2022
117	Unid.	Cloreto de Sódio 0,9%. Embalagem com 250ml. Acondicionado em bolsa ou frasco em sistema fechado, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa.	FRESENIUS	R$ 4,38	R$ 10,84
118	Unid.	Cloreto de sódio 0,9%. Embalagem com 500ml. Acondicionado em bolsa ou frasco em sistema fechado, contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa.	FRESENIUS	R$ 4,89	R$ 11,82
337	Unid.	Soro glicosado 5%. Recipiente plástico 500ml (sistema fechado).	FRESENIUS	R$ 5,00	R$ 9,77

Contratada: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 64.440.688/0001-03.

Salinas, 02 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 235/2021 - PROCESSO Nº. 121/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 235/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de Sinalização Semafórica e de Regulamentação (Recurso: Resolução SEGOV nº. 011, de 03/05/2021), pelo período de 02 meses, vigorando de 08/06/2022 até 07/08/2022. Contratada: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 12.821.968/0001-13.

Salinas, 06 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022 - PROCESSO N°. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 042/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 01/04/2022	Preço a ser reajustado em 10/06/2022
06	Unid.	Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido.	IMEC	R$ 0,03	R$ 0,0489

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0002-20.

Salinas, 10 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 236/2021 - PROCESSO Nº. 125/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 236/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da segunda etapa da Vila Olímpica no Município de Salinas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 862549/2017 – Ministério da Cidadania/CEF), por 03 meses, vigorando de 15/06/2022 até 14/09/2022. Contratada: LAGOTELA EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 20.368.585/0001-04.

Salinas, 10 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2021 - PROCESSO N°. 093/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2021

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 166/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 03/09/2021	Preço a ser reajustado em 10/06/2022
38	Caixa	CatGut Cromado 3cm. Diâmetro USP do Fio: 1; Comprimento da Agulha: 3,0cm; Ponta da Agulha: Cilíndrica; Curvatura Agulha: 3/8 círculo; Comprimento do Fio: 75cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	TECHNOFIO	R$ 86,85	R$ 115,90
39	Caixa	CatGut Cromado 5cm. Diâmetro USP do Fio: 0; Comprimento da Agulha: 5,0cm; Ponta da Agulha: Cilíndrica; Curvatura Agulha: 3/8 círculo; Comprimento do Fio: 75cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	TECHNOFIO	R$ 86,85	R$ 115,90
40	Caixa	CatGut Cromado 5cm. Diâmetro USP do Fio: 1; Comprimento da Agulha: 5,0cm; Ponta da Agulha: Cilíndrica; Curvatura Agulha: 3/8 círculo; Comprimento do Fio: 75cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	TECHNOFIO	R$ 86,85	R$ 115,90
41	Caixa	CatGut Simples 2cm. Diâmetro USP do Fio: 2-0; Comprimento da Agulha: 2,0cm; Ponta da Agulha: Cilíndrica; Curvatura Agulha: 3/8 círculo; Comprimento do Fio: 75cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	TECHNOFIO	R$ 86,85	R$ 115,90
44	Caixa	CatGut Simples 4cm. Diâmetro USP do Fio: 0; Comprimento da Agulha: 4,0cm; Ponta da Agulha: Cilíndrica; Curvatura Agulha: 3/8 círculo; Comprimento do Fio: 75cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	TECHNOFIO	R$ 86,85	R$ 115,90
125	Caixa	Mono-nylon-4-agulhado. Com agulha triangular cortante 2cm. Caixa com 24 envelopes. Na embalagem deverão estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro da Anvisa.	SUPERMEDY	R$ 30,00	R$ 39,54

126	Caixa	Nylon Monofilamento Preto. Diâmetro USP do Fio: 0. Comprimento da Agulha: 3,0cm. Ponta da Agulha: Triangular Cortante Invertida. Curvatura Agulha: 3/8 círculo. Comprimento do Fio: 45cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	SUPERMEDY	R$ 30,00	R$ 39,54
127	Caixa	Nylon Monofilamento Preto. Diâmetro USP do Fio: 2-0. Comprimento da Agulha: 3,5cm. Ponta da Agulha: Triangular Cortante Invertida. Curvatura Agulha: 3/8 círculo. Comprimento do Fio: 45cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	SUPERMEDY	R$ 28,55	R$ 37,63
128	Caixa	Nylon Monofilamento Preto. Diâmetro USP do Fio: 3-0. Comprimento da Agulha: 3,0cm. Ponta da Agulha: Triangular Cortante Invertida. Curvatura Agulha: 3/8 círculo. Comprimento do Fio: 45cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	SUPERMEDY	R$ 28,55	R$ 37,63
129	Caixa	Nylon Monofilamento Preto. Diâmetro USP do Fio: 4-0. Comprimento da Agulha: 1,9cm. Ponta da Agulha: Triangular Cortante Invertida. Curvatura Agulha: 3/8 círculo. Comprimento do Fio: 45cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	SUPERMEDY	R$ 30,00	R$ 39,54
130	Caixa	Nylon Monofilamento Preto. Diâmetro USP do Fio: 5-0. Comprimento da Agulha: 1,9cm. Ponta da Agulha: Triangular Cortante Invertida. Curvatura Agulha: 3/8 círculo. Comprimento do Fio: 45cm. Caixa com 24 unidades embaladas individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	SUPERMEDY	R$ 30,00	R$ 39,54

Contratada: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.820.165/0001-42.

Salinas, 14 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022 - PROCESSO N°. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 032/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 01/04/2022	Preço a ser reajustado em 14/06/2022
41	Unid.	Anlodipino 5mg – Comprimido.	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 0,0339

Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.945.035/0001-91.

Salinas, 14 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 174/2021 - PROCESSO Nº. 101/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 174/2021 que tem por objeto a contratação de

empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma do Centro Solidário Rosana Costa Guimarães Petrone, pelo período de 02 meses, vigorando de 15/06/2022 até 14/08/2022. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.

Salinas, 14 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 259/2021 - PROCESSO Nº. 144/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 259/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do imóvel onde serão lotados os órgãos públicos da AFE (Administração Fazendária Estadual), IMA (Instituto de Mineiro de Agropecuária) e SEDESE (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), conforme termo de cessão de uso firmado com o DER (Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais), pelo período de 02 meses, vigorando de 01/07/2022 até 31/08/2022. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 029/2020 - PROCESSO N°. 010/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 029/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para obra de Construção da Brinquedoteca e Outras intervenções no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana na cidade de Salinas/MG – Resolução SES/MG n° 6.001 de 05/12/2017 (Pro-Hosp) e Contrapartida municipal, pelo período de 02 meses, vigorando de 24/06/2022 até 23/08/2022. Contratada: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 18.769.287/0001-84.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 068/2021 - PROCESSO Nº. 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Fica reajustado os valores de itens da planilha orçamentária do Contrato nº. 068/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Convênio nº. 902750/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal), pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), passando o valor atualizado do contrato de R$ 295.728,53 para de R$ 319.504,03. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

NONO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 196/2020 - PROCESSO N°. 131/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 196/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de pavimentação de vias públicas, pelo período de 02 meses, vigorando de 21/06/2022 a 20/08/2022. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 264/2021 - PROCESSO Nº. 145/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 264/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da cobertura e reforma da quadra e reparos no edifício do Pré-escolar Municipal Escolinha Feliz, por 02 meses, vigorando de 01/07/2022 até 31/08/2022. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 173/2022 - PROCESSO Nº. 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022

Ficam suprimidos os valores de itens específicos da planilha orçamentária do Contrato nº. 173/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 921850/2021 – MDR/CEF), cujos valores somam R$ 3.624,08, o que corresponde a aproximadamente 0,37% do valor inicial do contrato. Dessa forma, o valor inicial do contrato passará de R$ 965.578,28 para R$ 961.954,20. Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58.

Salinas, 23 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 190/2021 - PROCESSO Nº. 099/2021 – CONCORRENCIA Nº. 001/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 190/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução da primeira etapa de obra de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ, na estrada que liga o distrito de Nova Matrona à MG 404 (Recursos: Resolução 11/2021-SEGOV/MG; Portaria 252/2020-ME/SEGOV; Portaria 6.411/2021-ME/SEGOV e Recurso Próprio), pelo período de 02 meses, vigorando de 27/06/2022 até 26/08/2022. Contratada: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 18.666.391/0001-43.

Salinas, 23 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2022 - PROCESSO N°. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 068/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 01/04/2022	Preço a ser reajustado em 28/06/2022
87	Unid.	Cefalexina 500mg – Cápsula/Comprimido	ABL	R$ 0,34	R$ 0,76

Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.862.531/0001-26.

Salinas, 28 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2022 - PROCESSO N°. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 069/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 01/04/2022	Preço a ser reajustado em 29/06/2022
205	Unid.	Hidroclorotiazida 25 mg – Comprimido.	MEDQUIMICA	R$ 0,02	R$ 0,03

Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.336.101/0001-86.

Salinas, 29 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 097/2021 - PROCESSO N°. 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 097/2021, que tem por objeto a contratação de

empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, dados móveis e fornecimento de Chip de voz novos em regime de comodato, pelo período de 12 meses, vigorando de 01/07/2022 até 30/06/2023. Ficam ainda reajustados os valores dos serviços, conforme reajuste anual previsto em contrato, pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) em vigor:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unit. Mensal	Valor reajustado	Valor total p/ 12 meses
01	28	Plano ilimitado para telefones móveis "SEM EXCEDENTE" (para fixo de todo o Brasil e móvel com qualquer DDD e qualquer operadora), Incluso mensagem de texto (SMS) (gratuito para mesma operadora). *Serviço para 12 meses.	R$ 4,90	R$ 5,44	R$ 1.827,84
02	25	Plano ilimitado para telefones móveis "SEM EXCEDENTE" (para fixo de todo o Brasil e móvel com qualquer DDD e qualquer operadora), com Pacote de dados 4G, com franquia mínima de 5 GB. *Redução da velocidade após o consumo da franquia contratada sem a cobrança de valores excedentes. Incluso mensagem de texto (SMS) (gratuito para mesma operadora). *Serviço para 12 meses.	R$ 5,90	R$ 6,56	R$ 1.968,00
03	02	Plano ilimitado para telefones móveis "SEM EXCEDENTE" (para fixo de todo o Brasil e móvel com qualquer DDD e qualquer operadora), com pacote de dados 4G, com franquia mínima de 40 GB. *Redução da velocidade após o consumo da franquia contratada sem a cobrança de valores excedentes, incluso mensagem de texto (SMS) (gratuito para mesma operadora). *Serviço para 12 meses.	R$ 29,90	R$ 33,22	R$ 797,28

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62.

Salinas, 29 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2021 - PROCESSO N°. 067/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 029/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 082/2021, que tem por objeto a locação de um imóvel, situado à Praça Dr. Procópio Cardoso de Araújo, nº. 45, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560,000, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Irmã Benigna Soares, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 12 meses, vigorando de 30/06/2022 a 29/06/2023. Contratado Locador: FARLEY WILKENS AGUIAR BRITO, inscrito no CPF n°. 644.882.416-20.

Salinas, 29 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2015 - PROCESSO N°. 093/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2015

Ficam acrescidos e suprimidos itens específicos da planilha orçamentária do Contrato nº. 180/2015, que tem por objeto a execução de obra de Construção de Creche/Escola Infantil Proinfância Tipo 1, no bairro Sagrada Família, em Salinas (Termo de Compromisso PAC2 nº. 11910/2015 FNDE), sendo que as supressões somam R$ 3.065,81, que correspondem a aproximadamente 0,14% sobre o valor atualizado do contrato e os acréscimos somam R$ 20.093,65 que correspondem a aproximadamente 0,89% sobre o valor atualizado do contrato. Dessa forma, o valor atualizado do contrato passará de R$ 2.252.069,06 para R$ 2.269.096,90. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.

Salinas, 30 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 235/2021 - PROCESSO Nº. 121/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021

Fica aditado em aproximadamente 13,19% sobre o valor inicial do Contrato nº. 235/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de Sinalização Semafórica e de Regulamentação (Recurso: Resolução SEGOV nº. 011, de 03/05/2021), que corresponde a um acréscimo de R$ 19.739,58, passando dos atuais R$ 149.591,85 para R$ 169.331,43. Contratada: ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 12.821.968/0001-13.

Salinas, 30 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2022

CONTRATO Nº. 156/2022 - PROCESSO Nº. 080/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de recapeamento de vias urbanas, no município de Salinas/MG (Recursos: Lei 23.830 de 28 de julho de 2021 – Recurso da Vale e Plano de Ações 09032022-016067 – Ministério da Economia). Contratado: ENGE-NORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.469.458/0001-33. Valor total: R$ 898.624,95. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 157/2022 - PROCESSO Nº. 066/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de passarela em estrutura mista de 1,20x56m sobre o rio Bananal, na Comunidade Rural de Canela D'ema, no Município de Salinas/MG (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017). Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58. Valor total: R$ 327.192,98. Vigência: Até 31/12/2022

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 158/2022 - PROCESSO Nº. 067/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de passarela em estrutura mista de 1,70x72m sobre o rio Salinas, no Bairro São Fidélis (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017). Contratada: ESTRUTURAR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 32.589.355/0001-54. Valor total: R$ 560.160,56. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 159/2022 - PROCESSO Nº. 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: JH CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 41.795.349/0001-44. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 160/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CSB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 46.373.824/0001-08. Valor total: R$ 85.400,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 03 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 161/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: LUARA PESSOA CARDOSO – ME, inscrita no CNPJ nº. 46.545.776/0001-98. Valor total: R$ 14.000,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 03 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 162/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: OLIVEIRA E ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 29.227.687/0001-84. Valor total: R$ 204.400,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 03 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.163/2022 - PROCESSO Nº. 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: LUARA PESSOA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº. 46.545.776/0001-98. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 03 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº.164/2022 - PROCESSO Nº. 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: OLIVEIRA E ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 29.227.687/0001-84. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 03 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 165/2022 - PROCESSO Nº. 083/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022

Objeto: contratação de empresas especializadas para realização de tratamento do Glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, com base na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS. Contratada: CLÍNICA DE OLHOS SALINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF nº.05.347.862/0001-09. Valor total: R$ 141.556,72. Vigência: 12 meses.

Salinas, 06 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 166/2022 - PROCESSO Nº. 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família. Contratada: CLÍNICA CORPO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.046.614/0001-90. Valor total: R$ 144.000,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 08 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 167/2022 - PROCESSO Nº. 090/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

Objeto: aquisição de um veículo novo, zero km, tipo caminhonete pick-up (Recurso: Resolução SES/MG nº. 6985 de 20/12/21). Contratada: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.484.211/0001-10. Valor total: R$ 188.400,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 09 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 168/2022 - PROCESSO Nº. 108/2022 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 002/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículos de transporte sanitário eletivo. Contratada: STRADA VEICULOS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.654.749/0001-15. Valor total: R$ 285.000,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 09 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 169/2022 - PROCESSO Nº. 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

Objeto: aquisição de kits para realização de exames laboratoriais. Contratada: MICROMINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.307.771/0001-69. Valor total: R$ 104.933,36. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 14 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 170/2022 - PROCESSO Nº. 087/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 924646/2021 – MDR/CEF). Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43. Valor total: R$ 286.532,52. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 14 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 171/2022 - PROCESSO Nº. 088/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de Construção de quadra poliesportiva no CEMEI Pequeno Polegar (Recurso: Convênio SEE nº 1261000854/2022 – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais). Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.741.886/0001-88. Valor total: R$ 563.768,65. Vigência: Até 31/12/2023.

Salinas, 14 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 172/2022 - PROCESSO Nº. 055/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução da obra de construção de praça no Bairro Santo Expedito (Recursos: Resolução SEGOV nº. 32/2021). Contratada: RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 39.699.852/0001-01. Valor total: R$ 64.942,43. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 173/2022 - PROCESSO Nº. 092/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 921850/2021 – MDR/CEF). Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58. Valor total: R$ 965.578,28. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 174/2022 - PROCESSO Nº. 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 923749/2021 – MDR/CEF). Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Valor total:

R$ 383.350,38. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 175/2022 - PROCESSO Nº. 094/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 915780/2021 – MDR/CEF). Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Valor total: R$ 276.507,34. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 176/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: ALCEBIADES ORNELES DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 654.300.346-49. Valor total: R$ 988,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 177/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: ANTÔNIO GILBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 544.240.706-20. Valor total: R$ 3.518,20. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 178/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: CID PEREIRA DAVID, inscrito no CPF nº. 040.023.388-60. Valor total: R$ 17.011,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 179/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratada: ELLEN CRIS MENDES CARDOSO, inscrita no CPF nº. 107.159.066-90. Valor total: R$ 27.692,70. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 180/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: EUFRÁZIO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 051.951.746-60. Valor total: R$ 2.704,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 181/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos

da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: FÁBIO FERREIRA MENDES, inscrito no CPF nº. 505.828.766-94. Valor total: R$ 5.527,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 182/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: FÁBIO MENDES CARDOSO, inscrito no CPF nº. 040.805.626-67 Valor total: R$ 3.917,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 183/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 138.682.016-45. Valor total: R$ 2.311,60. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 184/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF nº. 221.504.298-29. Valor total: R$ 5.841,60. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 185/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: JÁRIO FERNANDES SOUZA, inscrito no CPF nº. 045.391.496-95. Valor total: R$ 4.786,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 186/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: JOÃO PEDRO MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº.143.700.966-26. Valor total: R$ 5.247,20. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 187/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: JOELI XAVIER MENDES, inscrito no CPF nº. 057.551.358-60. Valor total: R$ 2.070,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 188/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: MANOEL MENDES BARBOSA, inscrito no CPF nº. 308.127.358-70. Valor total: R$ 8.018,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 189/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: OSMAR CAIRES DIAS, inscrito no CPF nº. 436.200.786-53. Valor total: R$ 10.531,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 190/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratada: RENILDE MIRANDA COUTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 035.483.666-86. Valor total: R$ 11.124,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 191/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: SEBASTIÃO CARDOSO SILVA, inscrito no CPF nº. 805.462.508-15. Valor total: R$ 4.586,70. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 192/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2022

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2022. Contratado: SILVO CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 404.390.386-34. Valor total: R$ 6.460,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 193/2022 - PROCESSO Nº. 111/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022

Objeto: locação de um imóvel destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria Municipal de Governo, situado à Rua Joaquim José Pereira, nº. 140, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Contratada Locadora: MARIA DAS DORES COSTA, inscrita no CPF n°. 026.344.666-25. Valor total: R$ 8.400,00. Vigência: 12 meses.

Salinas, 15 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 194/2022 - PROCESSO Nº. 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022

Objeto: aquisição de kits de cestas básicas. Contratada: SUPERMERCADO P & F EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58. Valor total: R$ 74.930,92. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 195/2022 - PROCESSO Nº. 115/2022 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 004/2022

Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento). Contratada: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.426.228/0001-40. Valor total: R$ 744.922,00. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 22 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 196/2022 - PROCESSO Nº. 091/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022

Objeto: aquisição de duas motocicletas novas, zero km (Recursos: Resolução SES/MG nº. 7733 de 22/09/21 e Recurso Próprio). Contratada: PEREIRA FONSECA COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.263.269/0001-35. Valor total: R$ 49.726,66. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 23 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 197/2022 - PROCESSO Nº. 116/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022

Objeto: contratação da banda “LÉOO SYLLVA” para apresentação de show musical no evento “Arraial de Salinas” a realizar-se na Praça Moisés Ladeia, no dia 02/07/2022. Contratada: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 110018646647, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.546.838/0001-86. Valor total: R$ 3.500,00. Vigência: 3 meses.

Salinas, 28 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 198/2022 - PROCESSO Nº. 117/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022

Objeto: contratação da banda “EDUARDO SILVA” para apresentação de show musical no evento “Arraial de Salinas” a realizar-se na Praça Moisés Ladeia, no dia 02/07/2022. Contratada: ILVAIR BARBOSA SILVA 08782974640, inscrita no CNPJ sob o nº 38.926.626/0001-04. Valor total: R$ 1.500,00. Vigência: 3 meses.

Salinas, 28 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 199/2022 - PROCESSO Nº. 107/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2022

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para obra de reforma dos banheiros da Praça Moisés Ladeia (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21 de 01/04/22). Contratada: FLÁVIO CONSTELAÇÃO OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.579.936/0001-33. Valor total: R$ 106.295,21. Vigência: Até 31/12/2022.

Salinas, 30 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 093/2022 – PROCESSO N°. 077/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais. Contratada: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.946.442/0001-93. Valor total: R$ 35.596,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 094/2022 - PROCESSO N°. 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais. Contratada: NCM PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.933.989/0001-29. Valor total: R$ 26.400,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 095/2022 - PROCESSO N°. 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornais. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.527.405/0001-45. Valor total: R$ 45.900,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 01 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 096/2022 - PROCESSO N°. 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana na sede do município e seus distritos. Contratada: SANTOS E SILVA ORGANIZAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.517.927/0001-39. Valor total: R$ 254.997,50. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 02 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 097/2022 - PROCESSO N°. 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022

Objeto: aquisição de gases medicinais comprimidos. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0126-57. Valor total: R$ 2.993.320,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 08 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 098/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.719.518/0001-07. Valor total: R$ 7.372,82. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 099/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.719.518/0001-07. Valor total: R$ 5.351,07. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 100/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.782.859/0001-02. Valor total: R$ 270.743,06. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 101/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.836.567/0001-80. Valor total: R$ 1.601,60. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 102/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.950.671/0001-07. Valor total: R$ 60.450,25. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 103/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.804.420/0001-91. Valor total: R$ 219.328,59. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 104/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.979.056/0001-79. Valor total: R$ 17.238,72. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 105/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: MICHAEL BRUM MORDINI 03641130905, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.225.662/0001-84. Valor total: R$ 5.972,77. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 106/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.811.487/0001-71. Valor total: R$ 15.073,34. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 107/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.352.935/0001-03. Valor total: R$ 242.489,62. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 108/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: R.R. COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.263.288/0001-83. Valor total: R$ 254.940,81. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 109/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: SALVI, LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.478.140/0001-34. Valor total: R$ 50.008,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 110/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.662.740/0001-70. Valor total: R$ 79.160,85. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 111/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: SUPERMERCADO P & F EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58. Valor total: R$ 415.379,05. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 112/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: VIRTUE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.600.732/0001-62. Valor total: R$ 111.184,31. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 113/2022 - PROCESSO N°.097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022

Objeto: aquisição de materiais de limpeza. Contratada: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.822.500/0001-47. Valor total: R$ 19.417,99. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 20 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 114/2022 - PROCESSO N°.101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para plotagem e adesivação de veículos do sistema de transporte individual de passageiros do município. Contratada: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.534.623/0001-91. Valor total: R$ 10.000,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 21 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 115/2022 - PROCESSO N°.102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

Objeto: aquisição de material de fardamento para a Guarda Mirim Municipal. Contratada: 2L COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.350.835/0001-81. Valor total: R$ 15.000,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 21 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 116/2022 - PROCESSO N°.102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

Objeto: aquisição de material de fardamento para a Guarda Mirim Municipal. Contratada: DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.596.714/0001-5. Valor total: R$ 7.625,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 21 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 117/2022 - PROCESSO N°.102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

Objeto: aquisição de material de fardamento para a Guarda Mirim Municipal. Contratada: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.615.921/0001-07. Valor total: R$ 6.000,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 21 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 118/2022 - PROCESSO N°.102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

Objeto: aquisição de material de fardamento para a Guarda Mirim Municipal. Contratada: HANGAR COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.888.287/0001-15. Valor total: R$ 24.171,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 21 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 119/2022 - PROCESSO N°.102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

Objeto: aquisição de material de fardamento para a Guarda Mirim Municipal. Contratada: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.045.994/0001-01. Valor total: R$ 15.400,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 21 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 120/2022 - PROCESSO N°.103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para a Guarda Mirim Municipal. Contratada: CONFECÇÕES DIGICOPY DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.001.355/0001-07. Valor total: R$ 18.000,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 21 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 121/2022 - PROCESSO N°.104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022

Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários da frota municipal. Contratada: AUTO PEÇAS TRÊS AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.726.396/0001-94. Valor total: R$ 112.311,84. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 30 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 122/2022 - PROCESSO N°.104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022

Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários da frota municipal. Contratada: DPA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.432.113/0001-10. Valor total R$ 75.168,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 30 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 123/2022 - PROCESSO N°.104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022

Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários da frota municipal. Contratada: LÍDER PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.464.331/0001-82. Valor total: R$ 1.552.136,00. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 30 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 124/2022 - PROCESSO N°.104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022

Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários da frota municipal. Contratada: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.545.473/0001-16. Valor total: R$ 13.853,12. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 30 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 125/2022 - PROCESSO N°.104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022

Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários da frota municipal. Contratada: PATATIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.265.567/0001-39. Valor total: R$ 70.151,68. Vigência de registro: 12 meses.

Salinas, 30 de junho de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022 – PROCESSO Nº. 086/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

Objeto: contratação de empresas especializadas para realização de exames de biópsias simples e peça cirúrgica. Contratada: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.358.528/0001-07. Vigência: Até 25/04/2023.

Salinas, 09 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022 – PROCESSO Nº. 095/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022

Objeto: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de hotelaria, no município de Salinas/MG. Contratada: JOAQUINA SUELY PINTO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.199.844/0001-05. Vigência: Até 26/05/2023.

Salinas, 14 de junho de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	739	KARINNE SOUZA COUTRIM	Atendente	Atendente em Nova Matrona em substituição a Patriele Oliveira Costa que se encontra de licença maternidade	01 de junho de 2022 a 21 de novembro de 2022	01 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Governo	MATRONA
2	740	SIMONE RODRIGUES DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde Betel em substituição a Ivany Araújo Gomes Lima que se encontra de férias prêmio	01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de junho de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS BETEL
3	741	CAMILA ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - Estrategia Saude da Familia	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes	01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de junho de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS MARIO GUEDES
4	742	JESSICA DANIELE GOMES TEIXEIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de junho de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
5	743	ADRIANA DE CASTRO E CALDEIRA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Nyale Julianne Leite e Silva que se encontra de licença de interesse particular	01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022	01 de junho de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
6	744	ALINE DE JESUS SILVA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no Centro Solidário - Nova Esperança	06 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022	06 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Educação	CENTRO SOLIDÁRIO - NOVA ESPERANÇA
7	745	REGIANE NASCIMENTO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	06 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022	06 de junho de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
8	746	MARIA CLARICE DE OLIVEIRA	Atendente	Atendente na Unidade Básica de Saúde Vila Canaã	08 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022	08 de junho de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS VILA CANAA
9	747	SIRLENE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde São José	08 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022	08 de junho de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS SÃO JOSÉ
10	748	ANA LUIZA NASCIMENTO PRATES OLIVEIRA	Bioquimico/Farmacêutico	Bioquimico/Farmacêutico no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022	09 de junho de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
11	749	ANA EMANUELLY AGUILAR FONSECA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	13 de junho de 2022 a 25 de julho de 2022	13 de junho de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
12	750	ANDREIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física para atender ao incentivo à implementação de ações de atividade física na atenção primária de acordo portaria GM/MS n° 1.105 de 15 de maio de 2022	20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022	20 de junho de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	ATENCAO PRIMARIA
13	751	SHIRLENE APARECIDA COSTA SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no transporte de pacientes para tratamento fora domicílio	20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022	20 de junho de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	TRANSPORTE FORA DOMICILIO
14	752	DENIS FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	20 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022	20 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	SECRETARIA
15	753	JUNIO MARCIO PROCOPIO MIRANDA	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	21 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022	21 de junho de 2022	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS

RESCISÕES FIRMADAS

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	299	LUCAS SOUZA MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	62	a partir de 02 de junho de 2022	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 02 de junho de 2022	Contrato
2	713	CAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	63	a partir de 02 de junho de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 02 de junho de 2022	Contrato
3	176	CARLA MARIA LOPES ARAUJO MARTINS	Atendente	64	a partir de 06 de junho de 2022	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de junho de 2022	Contrato
4	690	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	65	a partir de 06 de junho de 2022	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 06 de junho de 2022	Contrato
5	041	MARCIO RONEY TEIXEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	66	a partir de 17 de junho de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 17 de junho de 2022	Contrato
6	193	LIGIA DE SOUZA DIAS	Técnico em Higiene Dental	67	a partir de 27 de junho de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 27 de junho de 2022	Contrato
7	584	ALANE FERNANDES ALMEIDA	Auxiliar de Educação	68	a partir de 30 de junho de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de junho de 2022	Contrato

TERMOS ADITIVOS

Nº do Aditivo	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Objeto (ALTERADO)
25	680	AMANDA PEREIRA DA SILVA	Atendente	01 de junho de 2022	Primeiro	Atendente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

BALANCETES MENSAIS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

26 jul 2022 08:59
FOLHA: 1
JUNHO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Imp., Tax. e Contrib. de Melho	743.476,81		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	1.282.736,61	
Contribuições	209.778,18		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	689.410,92	
Receita Patrimonial	682.221,00		**SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GI**	145.769,52	
Receita de Serviços	1.820,58		**SECRETARIA MUN. DE DESEN. E(**	265.432,94	
Transferências Correntes	13.761.394,58		**SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEI**	154.750,77	
Outras Receitas Correntes	2.446,62	15.401.137,77	**SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL PO**	104.922,37	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	713.797,04	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	41.169,90	
Transferências de Capital	1.805.035,50	1.805.035,50	**SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**	1.658.963,94	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-973.091,55	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	2.736.092,09	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	46.806,03	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	900.000,00	900.000,00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	109.617,42	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.040.376,64	11.989.846,19
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	288.000,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	900.000,00	1.188.000,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	257.861,40		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	252.968,21	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	18.357,79		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	7.813,28	
PENSÃO JUDICIAL	4.009,04		**PENSÃO JUDICIAL**	3.730,28	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.919,87		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	5.954,77	
SEGURO ITAVIDA	11.137,03		**SEGURO ITAVIDA**	11.293,12	
DESCONTO INATIVOS	284,67		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	35.886,48	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	33.925,31		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	121.856,48	
CONSIGNAÇÃO/CEF	120.447,30		**ICATU-SEGUROS**	3.459,34	
ICATU-SEGUROS	3.436,69		**SALARIO FAMILIA**	12.306,69	
SALARIO FAMILIA	11.828,57		**SALARIO MATERNIDADE**	12.617,76	
SALARIO MATERNIDADE	9.355,08		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	133.357,02	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	105,34		**INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F**	176,00	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	137.101,92		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	891,97	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	828,38		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	4.882,25	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	855,60		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	9.325,20	
SEGURO ITAVIDA-FMS	4.711,01		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	74.350,00	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	8.938,02		**ICATU SEGUROS-FMS**	524,17	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	74.800,55		**SALARIO FAMILIA-FMS**	9.650,72	
ICATU SEGUROS-FMS	524,17		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	29.176,52	
SALARIO FAMILIA-FMS	9.579,18		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	5.762,54	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	31.099,68		**OUTRAS DESPESAS**	36.933,69	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

26 jul 2022 08:59
FOLHA: 2
JUNHO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
PENSÃO JUDICIAL-FMS	5.654,31		**IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS**	981,09	
OUTRAS DESPESAS	29.388,74		**IRRF - FUNDEB**	30.620,18	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	40.681,93		**ISSQN PMS**	12.773,23	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	8.979,52		**Honorarios de Sucumbência**	904,32	
ISSQN-FMS	15.900,29		**IRRF - Diversos**	17.049,15	
IRRF - FUNDEB	32.945,82		**RESTOS A PAGAR DE 2021**	137.124,32	972.368,78
ISSQN PMS	2.240,01				
IRRF - Diversos	17.045,90	897.943,12			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	17.301,51		**CONTA MOVIMENTO**	2.394,14	
CONTA VINCULADA	18.516,99		**CONTA VINCULADA**	323.356,66	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	82.690.249,35	82.726.067,85	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	86.281.126,92	86.606.877,72
T O T A L G E R A L		100.757.092,69	**T O T A L G E R A L**		100.757.092,69

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA**	RESUMO DO BALANCETE MENSAL RECEITA x DESPESA	**26 jul 2022 09:04** **FOLHA: 1** **JUNHO**

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	1.827,00		**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	73.947,11	73.947,11
Outras Receitas Correntes	0,03	1.827,03			
Interferências Ativas		0,00			
			Interferências Passivas		0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7,20	7,20	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	7,20	7,20
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	237.747,20	237.747,20	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	165.627,12	165.627,12
T O T A L G E R A L		239.581,43	**T O T A L G E R A L**		239.581,43